



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

FOLHA 254
RUBRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 28/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ENTRE A EMPRESA MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ.

O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Paraguai, nº 1473, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 13.000.609/0001-02, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Sr. **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob. Nº **23.509.650/0001-62**, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46.660-000, Centro de Cumbe – Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Raul Afonso Teles Alves de Moraes, portador do R.G. nº 3.360.628-5 – SSP/SE e CPF nº 070.879.455-64, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Locação de Veículo, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 28/2018 de 02 de Abril de 2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 09/2017 e a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, tendo início a partir de **03 (Três) de Abril de 2019 (Dois mil e Dezenove)** e término em **03 (Três) de Abril de 2020 (Dois mil e Vinte)**, passando seu prazo final de **12 (Doze) meses** para **24 (Vinte e Quatro) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO



FOL. 255
RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 02 de Abril de 2019.


PREFEITURA DE AQUIDABÃ
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
CONTRATANTE


MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- I - 
- II - 



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

FOL. 256
RUBRICA

ANEXO I

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA A
PREFEITURA DE AQUIDABÃ – SERGIPE.


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
2	Locação de 01 (Um) caminhão compactador de lixo, com capacidade mínima para 15m ³ , ano não inferior a 2007, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, com quilometragem livre e com carga horária de trabalho de até 10 (Dez) horas por dia, podendo ser de Domingo a Domingo. Marca/Modelo/Ano: VW/17250/2007	Mês	12	13.400,00	13.400,00	160.800,00
TOTAL						160.800,00

Aquidabã(SE) – 02 de Abril de 2019.


PREFEITURA DE AQUIDABÃ
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
CONTRATANTE


MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- I- 
II- 